

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**



**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** Congregação de São João Batista

**Nome Fantasia:** Casa das Crianças Menino Jesus

**CNPJ:** 17.257.510/0007-37

**Endereço:** Rua Dr. José Ória, nº 444

**Bairro:** Planalto

**CEP:** 09890-030

**E-mail:** ccmj@csjbbrasil.org.br

**Site/Blog:** <https://csjbbrasil.org.br/>

**Município:** S.B.Campo

**Telefone/ Fax:** 4341-6006 / 995740270

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** Congregação de São João Batista

**Nome da Creche:** Casa das Crianças Menino Jesus

**CNPJ:** 17.257.510/0007-37

**Endereço:** Rua Dr. José Ória, nº 444

**Bairro:** Planalto

**CEP:** 09890-030

**E-mail:** ccmj@csjbbrasil.org.br

**Município:** S.B.Campo

**Telefone/ Fax:** 4341-6006 / 995740270

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Delva do Carmo Lorencini

**Cargo:** Diretora

**Procurador(a):**

**Período do Mandato:** 16/02/2020 a 16/02/2023

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO II**

**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

**Nome da Entidade:** Congregação de São João Batista

**Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

**Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

**Valor per capita mensal:**

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

**Meta de Atendimento da Entidade**

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	16	1	R\$ 12.360,64
Infantil	101	6	R\$ 62.415,98
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 74.776,62</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** 1º de janeiro de 2022  
**Término:** 31 de dezembro de 2022

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO III**

**Execução e Prestação de Contas**

**Nome da Entidade:** Congregação de São João Batista

**Etapas ou Fases de Execução**

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

**Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

**Prestação de Contas**

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Congregação de São João Batista

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Delva do Carmo Lorencini	Diretor Escolar	40 Hs/Sem	16/02/2020
2	Paula Cristina Prado Sales De Souza	Coordenador Pedagógico	40 Hs/Sem	03/05/2004
3	Adriana de Oliveira Menezes	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	19/06/2017
4	Anália Lopes de Moura	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	02/04/2007
5	Eliane Alves De Barros	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	06/06/2011
6	Ivani Dos Santos Do Rosario	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	16/01/2013
7	Katy Sonara Araujo De Oliveira	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	11/01/2006
8	Maria Cristina da Silva	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	05/03/2018
9	Ondina Geralda De Siqueira Araujo	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	15/05/2014
10	Wanclezia Jorge Freire Dos Santos	Prof. de Educação Infantil	40 Hs/Sem	18/02/2013
11	Ana Paula Brito Dias	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	02/05/2017
12	Angela Oliveira Barbosa	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	15/01/2018
13	Daniela Nobrega De Brito	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	05/03/2012
14	Elionara Raquel Pereira De Lima	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	18/01/2016
15	Lívia Rodrigues Silingardi	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	01/04/2020
16	Luana Gomes da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	02/02/2020
17	Maria Eliante Santos Sousa	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	06/02/2019
18	À Contratar	Auxiliar de Educação Inf.	40 Hs/Sem	
19	Claudia Rodrigues Silingardi	Auxiliar Administrativo	40 Hs/Sem	05/02/2015
20	Edinalva Do Nascimento E. Ferreira	Cozinheiro	40 Hs/Sem	23/01/2013
21	Edna De Lira Nagano	Lactarista	40 Hs/Sem	24/01/2013
22	Conceição Aparecida Galindo	Servente de Limpeza	40 Hs/Sem	15/06/2009
23	Marcia de Souza Rodrigues	Servente de Limpeza	40 Hs/Sem	07/03/2019
24	Maria Alexandra Moreira Belizário	Servente de Limpeza	40 Hs/Sem	11/09/2015
25	Renan Brito de Freitas	Servente de Limpeza	40 Hs/Sem	07/06/2021
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Congregação de São João Batista

<b>Valor Total Per Capita Mensal</b>	<b>R\$ 74.776,62</b>
<b>Valor Complementar de Recursos Humanos - Jan/Fev</b>	<b>R\$ 526,07</b>
<b>Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez</b>	<b>R\$ 3.983,36</b>

**CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	Não Há	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.496,00	R\$ 751,64	R\$ 671,69	R\$ 1.486,67	R\$ 4.460,02	<b>R\$ 5.414,89</b>
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.128,75	R\$ 457,68	R\$ 671,69	R\$ 905,25	R\$ 2.715,75	<b>R\$ 3.559,87</b>
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.286,30	R\$ 491,55	R\$ 671,69	R\$ 972,25	R\$ 2.916,74	<b>R\$ 3.773,62</b>
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.270,00	R\$ 488,05	R\$ 671,69	R\$ 965,32	R\$ 2.895,95	<b>R\$ 3.751,51</b>
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.216,19	R\$ 476,48	R\$ 671,69	R\$ 942,43	R\$ 2.827,30	<b>R\$ 3.678,50</b>
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.305,18	R\$ 495,61	R\$ 671,69	R\$ 980,28	R\$ 2.940,83	<b>R\$ 3.799,24</b>
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.128,75	R\$ 457,68	R\$ 671,69	R\$ 905,25	R\$ 2.715,75	<b>R\$ 3.559,87</b>
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.216,19	R\$ 476,48	R\$ 671,69	R\$ 942,43	R\$ 2.827,30	<b>R\$ 3.678,50</b>
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.229,66	R\$ 479,37	R\$ 671,69	R\$ 948,16	R\$ 2.844,48	<b>R\$ 3.696,77</b>
11	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.404,39	R\$ 301,94	R\$ 671,69	R\$ 597,22	R\$ 1.791,65	<b>R\$ 2.577,09</b>
12	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.390,58	R\$ 298,97	R\$ 671,69	R\$ 591,34	R\$ 1.774,03	<b>R\$ 2.558,35</b>
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.435,85	R\$ 308,70	R\$ 671,69	R\$ 610,59	R\$ 1.831,78	<b>R\$ 2.619,77</b>
14	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.430,81	R\$ 307,62	R\$ 671,69	R\$ 608,45	R\$ 1.825,35	<b>R\$ 2.612,94</b>
15	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.382,94	R\$ 297,33	R\$ 671,69	R\$ 588,09	R\$ 1.764,28	<b>R\$ 2.547,99</b>
16	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.362,94	R\$ 293,03	R\$ 671,69	R\$ 579,59	R\$ 1.738,77	<b>R\$ 2.520,86</b>
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.362,94	R\$ 293,03	R\$ 671,69	R\$ 579,59	R\$ 1.738,77	<b>R\$ 2.520,86</b>
18	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.362,94	R\$ 293,03	R\$ 671,69	R\$ 579,59	R\$ 1.738,77	<b>R\$ 2.520,86</b>
19	Auxiliar Administrativo	R\$ 3.357,03	R\$ 721,76	R\$ 671,69	R\$ 1.427,58	R\$ 4.282,73	<b>R\$ 5.226,34</b>
20	Cozinheiro	R\$ 1.362,86	R\$ 293,01	R\$ 921,69	R\$ 579,55	R\$ 1.738,66	<b>R\$ 2.770,74</b>
21	Lactarista	R\$ 1.251,14	R\$ 268,99	R\$ 671,69	R\$ 532,05	R\$ 1.596,14	<b>R\$ 2.369,17</b>
22	Servente de Limpeza	R\$ 1.355,17	R\$ 291,36	R\$ 671,69	R\$ 576,29	R\$ 1.728,86	<b>R\$ 2.510,32</b>
23	Servente de Limpeza	R\$ 1.245,55	R\$ 267,79	R\$ 671,69	R\$ 529,67	R\$ 1.589,01	<b>R\$ 2.361,59</b>
24	Servente de Limpeza	R\$ 1.271,66	R\$ 273,40	R\$ 671,69	R\$ 540,77	R\$ 1.622,31	<b>R\$ 2.397,01</b>
25	Servente de Limpeza	R\$ 1.182,49	R\$ 254,23	R\$ 671,69	R\$ 502,85	R\$ 1.508,56	<b>R\$ 2.276,03</b>
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 43.436,31</b>	<b>R\$ 9.338,73</b>	<b>R\$ 16.370,56</b>	<b>R\$ 1.539,27</b>	<b>R\$ 4.617,82</b>	<b>R\$ 75.302,69</b>
<b>Dissídio 5%</b>		<b>R\$ 2.171,82</b>	<b>R\$ 466,94</b>	<b>R\$ 818,53</b>			<b>R\$ 3.457,29</b>
<b>Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 45.608,13</b>	<b>R\$ 9.805,67</b>	<b>R\$ 17.189,09</b>	<b>R\$ 1.539,27</b>	<b>R\$ 4.617,82</b>	<b>R\$ 78.759,98</b>

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VI

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Congregação de São João Batista

#### QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Cesta Básica	Seguro Vida	Bem Estar Social	Vale Refeição	Vale Transporte
1	Delva do Carmo Lorencini						
2	Paula Cristina Prado Sales De Souza	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
3	Adriana de Oliveira Menezes	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
4	Anália Lopes de Moura	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
5	Eliane Alves De Barros	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
6	Ivani Dos Santos Do Rosario	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
7	Katy Sonara Araujo De Oliveira	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
8	Maria Cristina da Silva	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
9	Ondina Geralda De Siqueira Araujo	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
10	Wanclezia Jorge Freire Dos Santos	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
11	Ana Paula Brito Dias	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
12	Angela Oliveira Barbosa	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
13	Daniela Nobrega De Brito	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
14	Elionara Raquel Pereira De Lima	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
15	Lívia Rodrigues Silingardi	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
16	Luana Gomes da Silva	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
17	Maria Eliante Santos Sousa	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
18	À Contratar	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
19	Claudia Rodrigues Silingardi	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
20	Edinalva Do Nascimento E. Ferreira	R\$ 921,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00
21	Edna De Lira Nagano	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
22	Conceição Aparecida Galindo	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
23	Marcia de Souza Rodrigues	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
24	Maria Alexandra Moreira Belizário	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
25	Renan Brito de Freitas	R\$ 671,69	R\$ 146,16	R\$ 12,53	R\$ 13,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 16.370,56</b>	<b>R\$ 3.507,84</b>	<b>R\$ 300,72</b>	<b>R\$ 312,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 17.189,09</b>	<b>R\$ 3.683,23</b>	<b>R\$ 315,76</b>	<b>R\$ 327,60</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>R\$ 262,50</b>

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VII**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais**

Nome da Entidade: Congregação de São João Batista

<b>Valor mensal disponível para Despesas Gerais</b>	<b>Valor mensal Janeiro a Fevereiro</b>	<b>Valor mensal Março a Dezembro</b>
	<b>R\$ 7.477,66</b>	<b>R\$ 7.477,66</b>

**1. Despesas gerais de Custeio**

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Materiais didáticos	R\$ 700,00	R\$ 700,00
• Materiais de escritório	R\$ 777,66	R\$ 700,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 0,00	R\$ 50,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 0,00	R\$ 50,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 2.000,00	R\$ 1.977,66
• Estudo do meio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 100,00	R\$ 100,00

**2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):**

<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 7.477,66</b>	<b>R\$ 7.477,66</b>
• Locação de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 7.477,66</b>	<b>R\$ 7.477,66</b>

**Valores fixos complementares (Anual)**

• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):	R\$ 3.850,00
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.063.937,10</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.850,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.069.787,10</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal). Excetuam-se da Instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VIII**

**Cronograma de Repasse do Exercício de 2022**

Nome da Entidade: Congregação de São João Batista

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	75.302,69	75.302,69	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	78.759,98	938.205,18
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Materiais didáticos:	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
Materiais de escritório:	777,66	777,66	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.555,32
Materiais para biblioteca:	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
Materiais para educação física e recreação:	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	2.000,00	2.000,00	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	1.977,66	23.776,60
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	3.850,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.850,00
Valor Total Mensal	103.630,35	99.780,35	86.237,64	90.237,64	86.237,64	86.237,64	86.237,64	86.237,64	86.237,64	86.237,64	86.237,64	86.237,64	1.069.787,10

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2021



Delva do Carmo Lorencini

Diretora